



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 10/07/25.

Secretaria de Administração.

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 088/2025.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor efetivo e, dá outras providências.

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento do servidor.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor **ANSELMO NUNES DUARTE**, matrícula funcional 428, referente ao período aquisitivo de 05/04/2023 a 05/04/2024.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 14 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025, com retorno previsto para o dia 24 de julho de 2025.

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 10 de julho de 2025.

**Ediomar Gobbi**  
Vereador/Presidente  
Gestão 2025/2026

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| CLAUDINEIA F. M. CAVALCANTE - EPP; | 1º |
| R. F. ARAGÃO - ME                  | 3º |

Itanhangá - MT, 10 de julho de 2025.

**CAMILA BRUNA MORESCO**

Agente de Contratações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará licitação tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO**, por meio de **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO**. Especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **28 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br) ou pelo telefone (65) 3491-1061|1064.

Departamento de Licitação, Itiquira/MT, em 10 de julho de 2025.

**LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO**

Agente de Contratação

Portaria nº 208/2025

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 088/2025.**

**Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor efetivo e, dá outras providências.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento do servidor.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor **ANSELMO NUNES DUARTE**, matrícula funcional 428, referente ao período aquisitivo de 05/04/2023 a 05/04/2024.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 14 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025, com retorno previsto para o dia 24 de julho de 2025.

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 10 de julho de 2025.

**Ediomar Gobbi**  
**Vereador/Presidente**  
**Gestão 2025/2026**

**ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 025, DE 10 DE JULHO DE 2025**

*"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 045/2025 de 15 de maio de 2025, o qual possui candidatos aprovados e classificados;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

**CONSIDERANDO** a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 016, do procedimento supracitado;

**CONSIDERANDO** a Recomendação do Controle Interno do Município a respeito da posse dos cargos na modalidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**;

**CONSIDERANDO**, ainda, que alguns cargos do Concurso Público - Edital de Abertura nº 069/2022- Consolidado pelo Edital Complementar N.01 que regulamenta o Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itiquira